PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.037/78

AUTORIZA AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS NA DIVISÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar em 4 (quatro) o número de vagas de Operadores de Máquinas Pesadas, constantes da lei Municipal nº 1.885/76, ampliada pelas Leis nºs 1.980/77 e 1.988/77 e o consequente preenchimento em: 1 (um) Operador de Trator de Esteira; 1 (um) Operador de Patrol; 1 (um) Operador de Pá-Carregadeira e 1 (um) Operador de Trator, Patrol e Pá Carregadeira.

ART. 2º - Fica aumentada de 2 (duas) o número de vagas para o cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, constante da Lei Municipal nº. 1.885/76, junto ao Departamento de Transportes e Manutenção de Veiculos, desta Municipalidade.

ART. 3º - Os vencimentos dos cargos mencionados nos artigos anteriores, serão os constantes da lei Municipal nº. 1.885/76 (Quadro de Servidores Municipais).

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE JUNHO DE 1978.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal